



LEI MUNICIPAL Nº 1.367 / 2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Denomina de **Rua Orácio Lúcio Ferreira**, a popular "Ladeira de Patos", situada na Vila Patos, município de Riacho das Almas/PE, e dá outras providências.

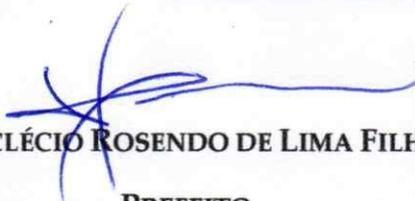
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela República Federativa do Brasil, e pelo art. 3º da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se "**RUA ORÁCIO LÚCIO FERREIRA**", a popular "Ladeira de Patos", situada na Vila Patos, neste município de Riacho das Almas/PE.

ART. 2º Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida e respectiva sinalização, providenciando a confecção de placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 10 de Junho de 2022.


DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

PREFEITO